

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte	
Objeto da licitação:	Elaboração (revisão ortográfica), organização, diagramação, artes gráficas e impressão do livro de 150 anos de Santo Ângelo, com o objetivo de resgatar a história da Capital das Missões.
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Forma de contratação:	Contrato

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e fornecimento do livro 150 anos de Santo Ângelo.

A contratação é necessária para resgatarmos a história da nossa região. A importância de escrever o livro e confeccioná-lo é também para que as futuras gerações tenham contato com fatos históricos relevantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração, conforme dotação

A concretização do livro vem sendo estudada desde o ano de 2022 pelas secretarias da Cultura e do Esporte.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de elaboração, organização, diagramação e artes gráficas do livro e impressão que será o objeto da licitação, tem natureza de serviços comum, tendo em vista que não há necessidade de conhecimento técnico para a confecção e impressão dos livros.

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Sendo um livro misto com fotos, ilustrações (fotos coloridas e preto e branco) e texto escrito em duas colunas na mesma página.

Requisitos:

Número de páginas	Mínimo 100 máximo 150
Tamanho do livro	28cm de altura e 28cm de comprimento
Tipo de papel	Couche fosco comercial imune, 115g
Fonte da letra	Times New Roman
Tamanho da letra	12
Espaçamento	1,15

Prazo e cronograma de execução:

Entrega dos textos	Até 45 dias após a homologação da licitação
Confeção	Até 30 dias após a entrega dos textos
Demonstração para o fiscal do contrato do texto confeccionado e ajustes finais	Até 10 dias após a confecção
Prazo para autorização da impressão	Até 05 dias úteis após a demonstração
Impressão	Até 30 dias após a autorização
Entrega dos livros	

3.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Confeccionar os livros conforme os critérios descritos na especificação do objeto;
- b) Entregar as 1.500 cópias de livros conforme cronograma.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Entregar no prazo determinado, no cronograma, os textos para a contratada;
- b) Analisar, revisar e autorizar o esboço e o objeto finalizado;
- c) Pagamento do serviço.

3.4 HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, conforme edital.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e

econômico, a contratação de empresas especializadas para confeccionar e imprimir no mesmo edital, tendo em vista que o valor global será mais vantajoso e econômico do que se a licitação tiver o seu objeto dividido.

Ademais, outra solução seria de contratar a empresa para também escrever o livro, contudo, visualizamos que fazendo a parte escrita e licitando apenas a confecção e a impressão é mais econômico e vantajoso para o Município.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

NOME EMPRESA	CNPJ:.....
M. P. HAASE & CIA LTDA	11.808.583/0001-06
SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI	95.602.942/0019-85
EDUARDO A. O. TAVRES	92.953.207/0001-07

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.200/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo, a fim de se realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito deste Município”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 80.191,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto editorial, gráfico e impressão de 1.500 exemplares do livro comemorativo ao sesquicentenário de Santo Ângelo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas na confecção e impressão dos livros.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cultura e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, **comprometendo-se a deixá-los cientes do encargo da fiscalização contratual.**

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 06 de novembro de 2023.

Nome
Cargo
Matrícula